



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DOIVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PUBLICADO

LEI Nº. 709/2018

Jornal: Diário Municipal
Edição: 931
Página: 02 - 03
Data: 15 / 03 / 18

SUMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO:

O disposto no Art. 5º da Lei Municipal 404/2012 – Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal que estabelece: As tabelas de vencimentos definidas nos Anexos III e IV serão reajustadas nos mesmos índices e percentuais dos reajustes concedidos aos servidores do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO:

Que o Executivo Municipal concedeu reposição em 2013 de 6,57%, 2014 – 6,50%, 2015 – 7,43% e 2016 – 10,56%, 2017 - 4,60%, e, que neste período a Câmara Municipal concedeu através da Resolução 001/2016 8,09%, e Através da Lei Municipal nº 637/2017 15,33%;

Aprovou e eu, presidente, José Aparecido de Oliveira, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, fica concedida reposição salarial de 12,24% (doze, vírgula vinte e quatro) nas tabelas de vencimentos dos servidores constantes dos Anexos III e IV da Lei Municipal 404/2012.

§ Único: O índice de reajuste constante do caput tem sua origem nas diferenças entre os percentuais de recomposição concedidos pelo Poder Executivo Municipal, e os percentuais de recomposição concedidos pelo poder legislativo Municipal entre os exercícios 2013/2017.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal constantes do Anexo III e IV da Lei Municipal 404/2012 passarão a vigorar com os valores constantes das tabelas a seguir colocadas, já contemplados os percentuais definidos no Art. 1º.

PUBLICADO

Nome:

Edição:

Página:

Data:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DOIVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:

camaraariranhadoivai@gmail.com

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos na folha de pagamento do mês de março do corrente ano.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DOIVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com


Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA SALARIAL

Nível	Assessor Jurídico	Contador	Assessor Legislativo	Oficial Administrativo	Assistente Administrativo	Zeladora
1	3.724,12	3.724,12	3.724,12	2.734,35	2.453,48	1.259,27
2	3.903,61	3.903,61	3.903,61	2.866,14	2.571,72	1.319,96
3	4.091,77	4.091,77	4.091,77	3.004,28	2.695,67	1.383,57
4	4.289,27	4.289,27	4.289,27	3.149,30	2.825,80	1.450,37
5	4.495,73	4.495,73	4.495,73	3.300,89	2.961,81	1.520,18
6	4.712,42	4.712,42	4.712,42	3.459,99	3.104,57	1.593,45
7	4.939,55	4.939,55	4.939,55	3.626,74	3.254,21	1.670,24
8	5.177,63	5.177,63	5.177,63	3.801,56	3.411,04	1.750,75
9	5.427,21	5.427,21	5.427,21	3.984,79	3.575,46	1.835,15
10	5.688,79	5.688,79	5.688,79	4.176,85	3.747,81	1.923,60
11	5.963,00	5.963,00	5.963,00	4.378,19	3.928,46	2.016,31

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	2.098,78
CC-2	1.679,01
CC-3	1.259,27


José Aparecido de Oliveira
Presidente

